1-Ao Sn-Secution 2- A' Dirhe 3- DANHAE & DRE pour conhectivelle sould avoz



Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

351225092906

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

à União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 7 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR **UM FUTURO MELHOR**

Porto | Run da Costa Cabrat, 1935 | 4200-226 Porto | Talaf, 225 073 880 | Fax. 225 092 905 | E-mail, septentiado@free.pt

Lisbon | Excedinhes de Prate, 3 - 2º deg. | 1200-769 Lisbon | Tolof. 213 957 489 | Fax. 213 957 489

S.R.EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
2678	2 .33 .	2013/05/24





- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unitateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de fel, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- 4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- 9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.





10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Prala, 3 2.º Esquerdo, 1200 - 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN - Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC - Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL -Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa, do SDPSul - Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL - Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA - Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei π.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 7 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE



Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ad Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

A Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

à Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericordia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Carnões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipals

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 AS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR **UM FUTURO MELHOR**













- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É inaceltável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é ciaro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precarledade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém Informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- 9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.

24/05/2013 11:26



10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes da Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 11 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE

Dr. Dr VIN

1- Ao 8n. Scaepinio 2- Ai Deilme 3. A DANHAEL DAS som reliza

FNE



& Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ac Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Administração Interna

À Ministra da Justica

At Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR **UM FUTURO MELHOR**

Eprilo | Run for Coeta Cabral, 1635 | 4206-226.Porto | Teint. 225 073 886 | Fax. 225 092 906 | E-mail. secretorin-fo@fr Liebos | Escadinhas de Prele, 3 - 2" esq. | 1200-769 Liebox | Tolof, 213 957 499 | Frz. 213 957 499

S.R.EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretario PROCESSO(S) DATA Entrada

2013/05/24 2679 2 .33 .





- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É înaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis tódos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para aiém de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- 9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.





10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores do SU, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAE-ZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 12 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE.

(Jaza Dies de Cilva)



Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economía e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR UM FUTURO MELHOR





- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindivel da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa é formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sóbre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- 9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.



16. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um corijunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

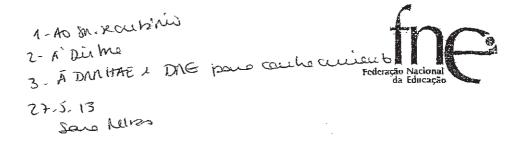
E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPSul – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 13 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE

FNE



Ac Primeiro-Ministro Ao Ministro da Educação e Ciência Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Administração Interna-

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericórdias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

As Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2013, DAS 0H00 ÀS 24H00

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR **UM FUTURO MELHOR**

Gabinete do Secretario PROCESSO(S) DATA

S.R.EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrada 2683 2013/05/24 2.33.

Porto | Rus de Cosin Cabral, 1895 | 4200-326 Porto | Telef. 225-073-000 | Fax. 225-092-908 | E-mail, accordated/@itho.pt Liston (Escardinhar de Prais, 3 - 2.º exq. (1200-789 Liston) Tolof, 213 957 499) Fax 213 957 499





- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapetada do Estatuto da Carreira Docente...
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- 4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é claro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindíveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.





10. No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteliamente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o , tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 – 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN – Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC – Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA – Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM – Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL – Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA – Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional dos professores dos ensinos básico e secundário, com incidência no serviço de avaliação dos alunos que for marcado para o dia 14 de Junho de 2013.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE



HAD.

04/ Ub

Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação e Ciência

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ao Ministro da Defesa Nacional

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Ao Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional

Ao Ministro da Economia e do Emprego

À Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ao Ministro da Saúde

Ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Ao Secretário de Estado da Administração Pública

Ao Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores

Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira

À União das Misericordias

À União das Mutualidades Portuguesas

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

À Associação Nacional de Escolas Profissionais

À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

Ao Instituto Camões

À Associação Nacional dos Municípios

Às Câmaras Municipais

Aos Institutos Públicos

Às Empresas Municipais

Às Empresas Intermunicipais

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2013 DAS 0H00 HORAS ÀS 24H00 HORAS

EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E COM EQUIDADE, POR UM FUTURO MELHOR



FINE





- 1. A proposta de lei do Governo que pretende substituir a figura da mobilidade especial, que nós sempre rejeitamos, pela da requalificação profissional merece a nossa viva reprovação, por representar uma violação unilateral e inaceitável do contrato estabelecido pela entidade patronal.
- 2. É inaceitável que se esteja a proceder, no âmbito da mesma proposta de lei, a uma revisão encapotada do Estatuto da Carreira Docente.
- 3. O conteúdo da proposta de revisão do ECD que consta desta proposta de lei viola ainda princípios que já foram estabelecidos em acordo com o actual Governo, nomeadamente no processo de revisão do regime de concursos.
- 4. Continua a legislar-se para cortar cegamente, sem quaisquer preocupações de garantia de serviços públicos de qualidade, particularmente na área da Educação.
- 5. Em termos de Educação, é ciaro que não há professores excedentários e que continuam a ser imprescindiveis todos os professores para garantir respostas educativas de qualidade e com equidade.
- 6. Os professores dos quadros actuais são de certeza insuficientes para as respostas educativas de que o País precisa, nomeadamente ao nível do reforço imprescindível da Educação para a Infância, da maior e mais intensiva oferta educativa e formativa no ensino secundário, para além de um combate por mais sucesso escolar e menos abandono.
- 7. É inaceitável que o MEC continue a prática de recurso a docentes contratados, sem reconhecer o direito que lhes assiste de verem convertida a sua situação de precariedade em estabilidade, nos termos da legislação em vigor, pelo que não abandonaremos a defesa do direito à vinculação dos docentes sucessivamente contratados.
- 8. Entendemos que o Ministério da Educação detém informação suficiente para saber que não há professores que tenham de ser colocados num qualquer regime de mobilidade especial/requalificação profissional, pelo que não faz sentido que sobre eles possa estar a recair uma tal ameaça, sendo essencial o compromisso público, consistente e duradouro, de que aquela situação não se verificará.
- 9. Em relação à organização do tempo de trabalho na administração pública, entendemos que não há razões para que se determine o seu crescimento para as 40h.

CINC





10 No caso concreto dos docentes, se é certo que actualmente já trabalham bem mais do que as 40h semanais, é inteiramente inaceitável e reprovável que se possa querer aumentar o tempo da sua componente lectiva, não sendo identicamente aceitável que se elimine a redução da componente lectiva prevista no artigo 79º do ECD, em reconhecimento do especial desgaste que a profissão docente provoca.

11. Estamos perante um conjunto de propostas conhecidas e de outras que se adivinham que merecem a nossa total oposição, em nome dos Trabalhadores que representamos.

E por isso, vem a FNE – Federação Nacional da Educação, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3 2.º Esquerdo, 1200 - 700 Lisboa, por si e em representação do SPZN - Sindicato de Professores da Zona Norte, do SPZC - Sindicato de Professores da Zona Centro, do SDPGL -Sindicato Democrático des Professores da Grande Lisboa, do SDPSul - Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, do SDPM -Sindicato Democrático da Madeira, do SPCL - Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, do STAAE-ZN - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte, do STAAE-ZC - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Centro e do STAAEZSRA - Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma Greve Nacional para o dia 17 de Junho de 2013, entre as 00H00 horas e as 24H00 horas, abrangendo todos os docentes de todos os níveis de educação e ensino, investigadores científicos, públicos ou privados, seja qual for a natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional, bem como no ensino português no estrangeiro,

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edificio e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Porto, 24 de maio de 2013

O Secretário-Geral

da FNE

gr es vin